



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 4 /2026

SÚMULA: "Institui o *Selo Oficial de Procedência e Qualidade da Louça de Campo Largo*" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Selo Oficial de Procedência e Qualidade da Louça de Campo Largo", de caráter certificador, para valorizar a produção local.

Art. 2º Poderão pleitear o uso do Selo as empresas e artesãos com produção comprovada no Município de Campo Largo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará os critérios técnicos e a identidade visual do Selo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR ROGÉRIO DA VIAÇÃO